

Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti

Senhor Presidente,  
Senhor Procurador-Geral,  
Senhores Ministros,

É com muita honra que hoje assumo as funções de Auditor desta Casa carentíssima. Estou consciente das responsabilidades que me esperam e assumirei com coragem, temperança e humildade.

Não foi sem luta que agora alcanço o privilégio de servir ao meu País em tão relevantes funções. Não falo apenas da luta de um curso longo e difícil, mas de toda uma vida de estudos, sacrificios e trabalho.

Não há como disfarçar a alegria e o orgulho de estar aqui, agora. Sim, sim, alegria e orgulho, mas paro aí. Não há vida de em meu coração, pois não pode haver vida de em servir. E a minha função é servir a este Tribunal e à sociedade brasileira.

Há dez anos, afastando-me do exercício da engenharia, cheguei a este Tribunal para ocupar o cargo de Analista de Finanças e Controle Externo. Trazia comigo já alguma experiência pessoal e profissional. Mas confesso que naquele momento não compreendia bem o significado e o valor do Tribunal de Contas da União na vida política e administrativa do nosso País.

Aos poucos, entretanto, fui percebendo que o Tribunal de Contas da União presta um indispensável relevante serviço ao Brasil, serviço esse que ainda é pouco conhecido e reconhecido pela nossa sociedade.

Os Poderes Legislativos e Executivos da União, por meio dos procedimentos das leis orçamentárias, decidem em que aplicar o dinheiro público, enquanto esta Corte de Contas verifica se tal aplicação se realiza com eficiência, com economicidade e com observância às leis e à Constituição.

Não é uma missão fácil. Para que se tenha uma idéia, no ano de 2000, compareceram a cliente desta Tribunal 8.166 unidades, em três órgãos e entidades da Administração Pública, e Estados e Municípios que receberam transferências de recursos federais. No mesmo ano, foram apreciados e julgados 11.940 processos, embora para tal o Tribunal contasse apenas com nove Ministros, três Auditores e dois mil servidores, entre os quais apenas mil são Analistas de contas à atividade fim.

Conquanto não seja fácil, o exercício desta missão nos orgulha.

Para citar apenas um exemplo, esta Corte recentemente, ao fiscalizar os procedimentos da privatização do Banespa, encontrou erros na avaliação do seu patrimônio.

---

<sup>1</sup> Discurso proferido em cerimônia realizada no Plenário do TCU em 9-10-2001.

nio, ele van do o seu pre ço mí ni mo em apro xi ma da men te 1,2 bi lhão de re a is. Essa quantiapotencialmenteacrescida ao patri mô nio da União é equi va len te a qua se seis vezes o va lor des vi a do da obra do TRT/SP ou, ain da, cor res pon de ao cus to de fun ci o na men to des te Tri bu nal por mais de três anos.

Num País como o Bra sil, em que é ele va do o grau de cor rup ção e de po bre za, em que a edu ca ção, a ali men ta ção, a mo ra dia e a sa ú de de qua li da de ain da são um pri vi lé gio de pou cos, em que as ne ces si da des são mu i tas e os re cur sos pú bli cos são pou cos, é da ma i or im por tân cia que es ses re cur sos se jam apli ca dos com efi ciên cia e eco nomi ci da de, sem desperdício ou des vi os. Enesse ob jeti vo se con cen tra to da a atu a ção do Tri bu nal de Con tas.

Mas não é ape nas na eco no mia de re cur sos pú bli cos que se vis lum bra a pro e mi nên cia des ta Casa. A exis tên cia do Tri bu nal de Con tas está an co ra da em prin cí pi os po lí ti cos e ju rí di cos da mais alta es ta tu ra.

Não é sem ra zão que a Cor te de Con tas é um Órgão de ori gem cons ti tu ci o nal e in te gra, por tan to, a cú pu la do Esta do bra si le i ro. O sim ples fa to de es tar pre vis ta e de ter suas com pe tên ci as fi xa das pela Lei Mai or do País já de ve ria de no tar a sua re le vân cia, para os mais aten tos.

É na pró pria idé ia de Re pú bli ca que se afir ma o Tri bu nal de Con tas. O uso afir mar que não ha ve ria efe ti va men te Re pú bli ca sem a exis tên cia de um Tri bu nal de Con tas.

A idé ia de Re pú bli ca, nos mol des ho je co nhe ci dos, está fir me men te fun da da nos ide a is de li ber da de e ig ual da de do ho mem e de li mi ta ção do po der dos go ver nan tes.

Como um dos prin ci pa is ins tru men tos da li mi ta ção de po der, o re gi me re pu bli ca no ado tou a cé le bre di vi são dos po deres do Esta do ide a li za da por Montes qui eu, em que cada po der, em bo ra em con vi vên cia har mô ni ca, con tro la os de mais. Nes sa li nha, o Tri bu nal de Con tas é um bra ço au tô no mo do Po der Le gis la ti vo que o au xi lia no con tro le e fis ca li za ção da Ad mi nis tra ção Pú bli ca. Sob essa ó ti ca, o Tri bu nal de Con tas não de i xa de ser um ins tru men to re pu bli ca no de li mi ta ção de po der.

Outro tra ço fun da men tal do re gi me re pu bli ca no in ti ma men te re la ci o na do ao Tri bu nal de Con tas é a se pa ra ção ho je exis ten te en tre o pa tri mô nio pú bli co e o pa tri mô nio dos go ver nan tes. Aliás, des sa dis tin ção do pa tri mô nio pú bli co, o cor ri da a par tir dos sé cu los XVII e XVIII com o fim das mo nar qui as ab so lu ti tas, de cor re o pró prio no me do re gi me: *re pu bli ca*.

Durante o re gi me ab so lu ti sta não exis tia o pa tri mô nio pú bli co. Os fru tos dos im pos tos in te gra vam o pa tri mô nio do so ber ano, que o usa va uni ca men te de acor do com a sua von ta de, sim ples men te por que se con si de ra va o dono des se pa tri mô nio.

A idé ia de se pa ra ção do pa tri mô nio pú bli co, em que se fun da a Re pú bli ca, sig ni fi ca que o di nhe i ro que o Esta do ar re ca da da so ci e da de so bre tu do por meio da tri bu ta ção não per ten ce aos go ver nan tes nem aos ad mi nis tra do res pú bli cos. Estes são ape nas gerentes des se di nhe i ro e, por isso, têm de usá-lo de acor do com as leis do País, além de se su je i ta rem ao de ver de pres tar con tas do seu uso.

Não é de ma is lem brar que esse de ver de pres tar con tas foi ele va do a prin cí pio dos mais pro e mi nentes na or dem ju rí di ca bra si le i ra, en con tran do-se en tre os chama-

dos princípios constitucionais sensíveis. A sua inobservância por parte dos governantes seja hoje uma das mais graves sanções políticas, qual seja, a intervenção federal.

Se o dever de prestar contas imposto aos gestores públicos se insere entre os mais relevantes princípios constitucionais e republicanos, não pode ser menor a missão desta E. Casa, que cuida do julgamento dessas contas.

O julgamento dessas contas, antes de ser interesse exclusivo do gestor público ou governante, concerne a toda a sociedade, uma vez que ela é a verdadeira proprietária dos recursos a que as contas se referem. Por essa razão, é constitucionalmente assegurado à sociedade o direito de conhecer como foram efetivamente aplicados os seus recursos. Além disso, é também direito da sociedade ver o seu patrimônio resguardado, nas hipóteses de ocorrência de desvios, desfalques e má aplicação de seus recursos, e, ainda, de ver punidos os responsáveis que adotaram tais condutas. É compete ao Tribunal de Contas da União criar e estabelecer os procedimentos, no cumprimento de sua missão institucional.

A grandeza dessa missão se revela ainda maior num País como o Brasil, de muitas carências e necessidades.

Trouxe à tona essas reflexões também para ressaltar, nesta oportunidade, a importância de o Brasil estar do lado de uma entidade de Controle Externo, nos moldes do Tribunal de Contas da União. No meu pensar, é essencial que seja um Tribunal e seja de Contas.

É imprescindível que seja um Tribunal, para que possa fazer valer juridicamente suas decisões mediante terminações e sanções, e fundamental que seja de Contas para manter vivos e efetivos os princípios republicanos da prestação de contas e da separação do patrimônio público. No Brasil, o controle social e a transparência e publicidade dos gastos públicos são ainda muito incipientes, precários e sujeitos a manipulações por parte de maus gestores, de maneira que não se pode ainda prescindir da prestação de contas.

É preciso notar que nada há de retrogrado no modelo de entidade de Controle Externo adotado no Brasil, pois ele decorre do regime republicano e a ideia de República não é passada nem ultrapasada, mas antes está cada vez mais viva e presente na consciência do povo brasileiro.

É preciso também notar que outros modelos, como o das auditorias gerais, supostamente mais modernos, adotados em países mais desenvolvidos, podem, na verdade, se aplicados em contextos políticos e sociais distintos de sua origem, significar um grande e prejudicial retrocesso, em termos de controle de finanças e patrimônio públicos, uma vez que essas auditorias não são do tipo das dos mesmos poderes conferidos aos Tribunais de Contas.

Não está em discussão a grande importância das auditorias de obras, das auditorias de programas e projetos governamentais, do acompanhamento das privatizações e das concessões de serviços públicos, da fiscalização das agências reguladoras de serviços públicos e outras, que este Tribunal vem realizando com muito êxito. Todos esses instrumentos de controle externo são e devem ser usados com intensidade e frequência, até mesmo, com prioridade pelo Tribunal. No entanto, por tudo que aqui já se

disse, isso não significa que as contas devam ser esquecidas ou consideradas ultrapassadas ou irrelevantes. Afinal, é por meio das contas que este Tribunal concretiza a idéia de República, é por meio das contas que se recompõe o erário prejudicado e que se sanciona com mais rigor os maus gestores.

Sábia, portanto, foi a decisão deste Colegiado que, conduzido pela inteligência e visão política do eminente Ministro-Presidente Humberto Guimarães Souto, adotou recentemente um novo modelo de organização interna e de atuação para este Tribunal, no qual manteve o equilíbrio necessário entre as audiências e as contas.

Bem, senhoras e senhores, é chegado a hora de agradecer e concluir.

Sou um homem simples e de origem humilde. Essa origem trouxe-me raízes profundas, que juntamente com minha fé, ajudam a manter-me ereto enquanto sigo meu caminho, mesmo durante as grandes tempestades e ventanias.

Contudo, também recebi e guardei comigo as riquezas. Não se trata de bens materiais, mas da que loutra espécie de bens que alimentam o espírito. Falo das boas pessoas que tive e tenho ao meu lado, pela graça de Deus.

Olho no auditório e vejo que estão presentes alguns grandes amigos, que não me faltariam neste momento de alegria.

Neste Plenário, também, tomo as sentenças de outros bons amigos.

Ministro Benjamin. Caro amigo. Não saberia como retribuir as palavras generosas. Obrigado pela amizade, respeito e consideração com que Vossa Excelência sempre me distinguiu. Nos seus dez anos em que convivemos nesta Casa, tenho tido a oportunidade de me beneficiar da luz intensa de sua inteligência e, não fosse os incentivos e os bons conselhos que recebi de Vossa Excelência, certamente hoje não estaria aqui.

Durante o curso de Auditor trabalhávamos um embaite duro, juntamente com o doutor Marcos Bemquerer Costa, que deverá, em breve, vir a integrar essa E. Corte. Esse embaite, em vez de nos afastar, serviu, paradoxalmente, para estreitar os laços de nossa amizade. E, refletindo melhor agora, penso que não poderia ter sido de modo diferente, uma vez que foi um combate travado com extrema lealdade, honestidade e solidariedade recíprocas.

É uma honra para mim e aumento a minha responsabilidade de ocupar agora o cargo de Auditor que Vossa Excelência tanto ilustrou nos seus últimos anos.

Quero agradecer também as elogiosas palavras do ilustre Procurador-Geral, Dr. Lucas Rocha Furtao, meu amigo, meu professor. Além das palavras, devo agradecer a oportunidade e a acolhida, respeitosa e profícua, que Vossa Excelência me concedeu como chefe de seu gabinete nos últimos seis anos. A simplicidade e a objetividade de Vossa Excelência são ensinamentos de vida que registrei firmemente em minha memória.

Não poderia deixar de agradecer ao eminente Ministro Walton Alencar Rodrigues, jurista de escol, que se teve sempre a estimular e encorajar o meu crescimento na Ciência Jurídica e o meu desenvolvimento profissional nesta Corte.

Senhoras, senhores, ao mencionar as riquezas que recebi, lembrei-me das palavras de Jesus no célebre e iluminado Sermão da Montanha, nas quais o maior dos Meus nos ensina: